



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

ERRATA 01/2014 DO EDITAL 009/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 4746/2011, de 16 de Agosto de 2011, e suas alterações, torna público aos interessados, a **ERRATA do edital 09/2014**, para alteração dos seguintes itens:

Altera-se o item 2.3 - Para os cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica ou Endemias e Agente Comunitário de Saúde - a escolaridade é **Nível Médio Incompleto**.

- **Carga Horária para Cirurgião Dentista** – 40 horas semanais.

Altera-se o item 6.12 - Para a contagem dos títulos, altera-se a nota máxima para o item Experiência Profissional acima de quatro anos, ficando três pontos, e Curso de Especialização na área, serão considerados os descritos no Quadro Abaixo:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO PONTOS
Experiência Profissional na área da Saúde da Família e/ ou atenção básica primária em saúde	3,00
Curso de Especialização na área da Saúde da Família e/ou atenção básica primaria em saúde	3,00
Outros Cursos ligados à área de saúde da Família e/ou atenção básica primária em saúde	2,00
Experiência na área da saúde em geral	1,00
Curso de Informática	1,00
TOTAL	10,00

- **Acrescenta-se mais o item** - Curso de Informática – com carga horária no mínimo 16 horas (apenas um certificado/diploma ou atestado). Pontuação única de 1 (um) ponto.

São Vicente do Sul, 23 de Setembro de 2014.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal